

economia

Editor: Cristiano Vieira
economia@jornalcomercio.com.br

Novas marcas de franquias crescem no País

Total de negócios recentemente vinculados ao franchising chega a 199, um contraponto ao cenário da pandemia

/ FRANCHISING

Mauro Belo Schneider, de São Paulo
@belomauro

Em meio ao fechamento de diversas lojas e ao grande volume de empregos perdidos durante a pandemia, o Brasil registrou a abertura de novas marcas de franquias. O total de negócios recentemente vinculados à Associação Brasileira de Franchising (ABF) e que estão expondo até sábado na ABF Franchising Expo 2022 no Expo Center Norte, em São Paulo, chega a 199.

O evento deve receber 70 mil pessoas e concentra 450 marcas expositoras, sendo 45% delas estreatantes. “Esses dados destacam a força empreendedora que existe em nosso País”, interpreta André Friedheim, presidente da ABF. “O setor está confiante sobre o futuro dos negócios. Damos oportunidades a todos que desejam

empreender em modelos testados”, emenda.

A feira, que está em sua 29ª edição e que voltou a ser presencial, é uma vitrine para as redes de franquia. Nos pavilhões do complexo da capital paulista, são apresentadas novidades, lançamentos e oferecidas condições especiais para quem quer ingressar no ramo, inclusive através de microfranquias (que não ultrapassam os R\$ 150 mil).

No primeiro trimestre deste ano, o franchising registrou 8,8% de aumento no faturamento em comparação com o mesmo período do ano passado: somou R\$ 43 bilhões. A expectativa é que até o fim de 2022 esse número bata nos R\$ 200 bilhões, o que representa 3% do Produto Interno Bruto (PIB).

Concomitantemente à ABF Franchising Expo, ocorre a Exposhopping. Glauco Humai, presidente da Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce), acre-



ABF Franchising Expo será realizada até sábado em São Paulo e espera receber público de 70 mil visitantes

dita que o setor de franquias e de shoppings se complementam. “Cerca de 40% do mix dos shopping centers brasileiros é composto por franquias. Se incluir as praças de alimentação, vai a 60%”, mensura. Conforme Hu-

mai, o varejo deve crescer nos próximos dois anos o equivalente a 11.

De acordo com a ABF, o maior interesse do público da feira é pelo setor de alimentação, seguido pelo de saúde, beleza e bem es-

tar. Entre os participantes, 8% são da região Sul e há a presença de potenciais compradores internacionais de franquias, levados ao evento através da ação chamada Projeto Comprador, realizada em parceria com a ApexBrasil.

Governadores pedem que STF julgue inconstitucional mudança do ICMS dos combustíveis

/ COMBUSTÍVEIS

Os governadores de 11 estados, incluindo o Rio Grande do Sul, pediram para que o Supremo Tribunal Federal (STF) considere inconstitucional a lei que mudou as regras de incidência do ICMS em combustíveis. A lei comple-

mentar 192 foi aprovada em março de 2022, em uma tentativa do governo e do Congresso Nacional de diminuir o preço da gasolina e do diesel e, assim, o impacto disso nas campanhas eleitorais. O pedido dos estados foi apresentado após uma série de ações do governo Jair Bolsonaro (PL) no STF que

contesta leis e decisões estaduais a respeito da incidência do tributo.

O ICMS é de responsabilidade dos estados, que não gostaram da lei aprovada pelo Congresso com o apoio do Planalto. “Trata-se de verdadeira ‘caridade com chapéu alheio’, uma liberalidade orçamentária a ser sofrida pelos estados, DF e municípios, todos surpreendidos pela medida unilateral, autoritária, drástica e com graves efeitos imediatos para os combalidos cofres desses entes”, diz a peça, que ainda não teve um ministro relator designado.

Os governadores de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Sergipe assinaram o pedido. A lei aprovada pelo Congresso mudou diferentes pontos na cobrança de ICMS sobre o combustível, mas nem todos incomodaram os governadores. Os pontos questionados no STF foram a uni-

formização da alíquota cobrada, a mudança na forma de cálculo, que antes era um percentual do valor pago pelo consumidor e passou a ser um valor fixo por litro, e a proibição de alterar mais de uma vez por ano a alíquota de ICMS.

Os estados pedem uma medida liminar cautelar para que essas mudanças sejam suspensas até que o STF tenha uma decisão final sobre o assunto. E alegam que o governo federal buscou uma “solução mágica” para baixar o preço dos combustíveis, sendo que a responsabilidade é da “política tarifária da Petrobras, sociedade de economia mista sob controle da própria União, e agravada pela crise econômica mundial”.

Outro problema, prossegue a peça, é que “tudo isso foi feito sem qualquer estudo de impacto fiscal e sem a demonstração de que esse novo instrumento será eficaz, dado que os preços dos combustíveis são atrelados à sorte dos mer-

cados internacionais e resultado de uma política duvidosa da Petrobras”. “Não é difícil entender que essa medida é populista, eleitoreira e ineficaz”, concluiu.

A ação dos estados vem na esteira de uma série de outros processos apresentados pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) a respeito do ICMS. Em uma dessas ações, o ministro André Mendonça determinou no último dia 17 que os estados efetuem a cobrança do tributo sobre o diesel sobre uma base de cálculo menor a partir de 1º de julho.

O ministro deu a decisão após estados e a União não chegarem a um acordo para resolver um impasse com o governo federal a respeito da redução tributária sobre combustíveis e outros itens. Mendonça, indicado ao STF pelo presidente Jair Bolsonaro, também deu cinco dias para que a Petrobras apresente “minuciosas informações” sobre os critérios adotados em sua política de preços.



Lei aprovada no Congresso mudou diferentes pontos na cobrança

Confaz revoga convênio que fixava alíquota única de ICMS para o diesel

O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) revogou ontem o convênio que fixou alíquota única de R\$ 1,006 por litro do diesel, como possibilidade de descontos em cada Estado.

A deliberação do colegiado

considerou a decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça, que determinou, na sexta-feira, que as alíquotas do ICMS cobradas sobre todos combustíveis devem ser uniformes em todo o País.

O ministro do STF determinou que o Confaz edite uma nova regra sobre o tema. Até lá, o cálculo da alíquota de ICMS sobre os combustíveis deve levar em conta a média de preços praticados nos últimos 60 meses. A

medida, tomada de forma individual pelo magistrado, vale não só para o diesel, mas também para todos os combustíveis. O Confaz, entretanto, não fixou uma regra de transição, apenas revogou o convênio.

Mendonça também determinou na definição das alíquotas que os Estados considerem um intervalo mínimo de 12 meses entre a primeira fixação e o primeiro reajuste, e de seis meses para os reajustes subsequentes.